



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
2º Quadrimestre - 2025**

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2025, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

**RECEITAS FONTE DE RECURSOS
2º Quadrimestre - 2025**

Fonte	Origem	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$3.306.154,26
	TOTAL	R\$ 3.306.154,26

**GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
2º Quadrimestre - 2025**

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	Valor R\$ 2.841.276,63
TOTAL	R\$ 2.841.276,63



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES
DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

Saldo Anterior 31/12/2024			
Todas as Fontes	R\$	208.002,86	
Receitas	R\$	3.306.154,26	
Contas a Pagar	R\$	28.261,92	
Restos a Pagar (não pago)	R\$	0,00	
Restos a Pagar (pago)	R\$	0,00	R\$ 0,00
Despesas			R\$ 2.841.276,63
Saldo Atual (31/08/2025)			R\$ 701.142,41
Total	R\$		R\$ 3.542.419,04

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Quadrimestre - 2025

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	993.992,73	34,98%
Outras Despesas Correntes	1.234.115,96	43,44%
Investimento	613.167,94	21,58%
TOTAL	2.841.276,63	100,00%

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	470.327,38	523.665,35	
Outras Despesas Correntes	576.376,75	657.739,21	
Investimento	131.907,99	481.259,95	
TOTAL	1.178.612,12	1.662.664,51	

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção do Conselho Tutelar	211.100,96	7,43%
Manutenção da APAE	31.055,13	1,09%
Programa Benefícios Eventuais	713.906,99	25,12%
Aquisição de Terrenos e imóveis para Habitação e Infraestrutura Social	479.999,97	16,89%
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	524.146,94	18,44%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	254.524,65	8,96%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	29.567,24	1,04%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	59.886,42	2,10%
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.197,59	0,04%



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	307.540,16	10,82%
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	78.714,96	2,78%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	81.931,79	2,89%
Fundo Municipal do Idoso	62.203,83	2,20%
Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as Violências Contra Mulher	5.500,00	0,20%
TOTAL	2.841.276,63	100,00%

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção do Conselho Tutelar	106.510,01	104.590,95	
Manutenção da APAE	11.153,00	19.902,13	
Programa Benefícios Eventuais	354.096,26	359.810,73	
Aquisição de Terrenos e imóveis 'para Habitação e Infraestrutura Social	0,00	479.999,97	
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	243.708,21	280.438,73	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	128.545,75	125.978,90	
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	26.022,03	3.545,21	
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	29.620,18	30.266,24	
Fundo Municipal da Criança e Adoslecente	0,00	1.197,59	
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	189.402,19	118.137,97	
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	33.269,54	45.445,42	
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	29.741,63	52.190,16	
Fundo Municipal do Idoso	26.543,32	35.660,51	
Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as Violências Contra Mulher	0,00	5.500,00	
TOTAL	1.178.612,12	1.662.664,51	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no 1º **Quadrimestre/2025**, o valor de R\$ 1.178.612,12 (hum milhão cento e setenta e oito mil seiscentos e doze reais e doze centavos), no 2º **Quadrimestre** de 2025 R\$ 1.662.664,51 (hum milhão seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), Totalizando até o 2º **Quadrimestre** de 2025 R\$ 2.841.276,63



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

(dois milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

PARTE OPERACIONAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a agosto de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

O presente Relatório tem por finalidade demonstrar a execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, em consonância com o princípio constitucional da **absoluta prioridade** assegurado a esse público no âmbito das políticas públicas. Constitui-se em documento essencial ao ordenamento, acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao segmento, apresentando as atividades realizadas pelo setor público em caráter **bimestral**, de modo a viabilizar o monitoramento contínuo e a avaliação dos serviços ofertados.

A **Instrução Normativa nº 36/2009** estabelece parâmetros para operacionalizar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, permitindo a aferição do cumprimento do princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, previsto no **art. 227 da Constituição Federal** e no **parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**.

O Relatório de Gestão poderá ser incorporado ao **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, nos termos do **art. 165, § 3º, da Constituição Federal**, regulamentado pelo **art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000**, o qual deve ser divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias municipais devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos destinados à execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, assegurando o efetivo cumprimento do princípio da prioridade absoluta.

No Município de Três Barras do Paraná, a fiscalização e o controle da política da criança e do adolescente são exercidos pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** e pelo **Conselho Tutelar**.

2. Objetivo

O presente Relatório tem como objetivos:

- Demonstrar, perante os setores públicos e conselhos responsáveis, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da Política da Criança e do Adolescente;
- Viabilizar o monitoramento e a avaliação periódica da qualidade da prestação dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- Apresentar os recursos financeiros destinados à política da criança e do adolescente no Município de Três Barras do Paraná.

3. Controle Social

O controle social constitui-se em instrumento fundamental para a consolidação da cidadania, correspondendo ao acompanhamento e à avaliação permanente das políticas públicas, a fim de assegurar sua efetividade de acordo com as necessidades reais da população.

No que se refere à Política da Criança e do Adolescente, o Município de Três Barras do Paraná conta com o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, instituído pela **Lei Municipal nº 1225** de 18/03/2015. Trata-se de órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento, com a finalidade de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais desse público.

O CMDCA dispõe de espaço próprio na Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de suas atividades, além de receber apoio técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas funções.

Em 2011 foi realizada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, na qual foram discutidas e aprovadas diretrizes que devem orientar a elaboração dos planos orçamentários destinados a essa política pública no Município.

Com a publicação do **Decreto Municipal nº 6483/2025**, de 06 de junho de 2025, foi constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento à Criança e ao Adolescente:

4. Execução das Ações – janeiro e agosto de 2025.

4.1 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Serviços ofertados:

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;
- Serviços da Proteção Social Especial a crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Atendimentos realizados: 2.154

Objetivos alcançados:

- Acompanhamento social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, favorecendo sua inserção em serviços, programas socioassistenciais e políticas setoriais;
- Contribuição para a construção ou reconstrução de projetos de vida que promovam a ruptura com a prática de atos infracionais;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- Ampliação de acessos e oportunidades culturais, educacionais e informacionais, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Garantia do acolhimento institucional, com preservação de vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Promoção do acesso à rede intersectorial de políticas públicas.

4.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Serviços ofertados:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos;
 - Programa Leite das Crianças;
 - Cadastro único para inserção em programas sociais;
 - PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, incluindo grupos de gestantes e nutrizes.

Observações:

Durante os meses de janeiro e fevereiro, acontece o revezamento das equipes devido ao período de férias, ocasionando redução dos atendimentos, voltando a normalidade no período de março em diante. Os atendimentos concentraram-se em ações individuais e familiares, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias em maior situação de vulnerabilidade.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e jovens.

Atendimentos realizados: média de 1.085 famílias/mês, aproximadamente 2.170 indivíduos atendidos mensais

Objetivos alcançados:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Prevenir institucionalização e segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, com atenção especial às pessoas com deficiência;
- Promover o acesso a benefícios, serviços socioassistenciais e setoriais (educação, saúde, cultura, esporte e lazer);
- Favorecer o acesso à informação sobre direitos e participação cidadã, estimulando o protagonismo social;
- Incentivar experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, ampliando sociabilidades e cidadania;
- Estimular o respeito e a solidariedade por meio de atividades intergeracionais;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência de crianças, adolescentes e jovens no sistema educacional.

4.3 CEACA – Centro de Referência de Assistência Social Complementar

Serviços ofertados:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Atendimentos realizados: 95 matrículas (média de 75 alunos atendidos diariamente)

Objetivos (quando em funcionamento):

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social;
- Evitar institucionalização e segregação, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Estimular protagonismo juvenil e participação cidadã;
- Garantir experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- Propiciar formação cidadã e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para a permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional.

4.4 Conselho Tutelar

Serviços ofertados:

- Encaminhamentos à rede de atendimento e apoio;
- Acolhida e escuta especializada de crianças e adolescentes;
- Visitas domiciliares;
- Atendimento e encaminhamento de denúncias;
- Registro e alimentação do SIPIA;
- Encaminhamento de documentação à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Catanduva;
- Atendimento de fichas de encaminhamento ("Ficha Fica");
- Visitas e orientações em escolas;
- Atendimento a crianças e adolescentes de outros municípios.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e suas famílias.

Atendimentos realizados: 1.420 (média de 18 atendimentos/dia, incluindo plantões em finais de semana e feriados).

Objetivos alcançados:

- Oferecer proteção integral, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Prevenir e encaminhar situações de violência contra crianças e adolescentes;
- Apoiar a construção e reconstrução de projetos de vida, com vistas à ruptura da prática de atos infracionais;
- Garantir acesso a direitos fundamentais e permanência escolar;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Ampliar oportunidades culturais, educacionais e sociais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

5 - CONCLUSÃO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Diante do exposto, verifica-se que a execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Três Barras do Paraná manteve-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e normas aplicáveis.

O presente Relatório será submetido à apreciação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, órgão responsável pela análise e deliberação sobre as ações desenvolvidas, visando à transparência, ao controle social e ao fortalecimento da política pública.

Ressalta-se, ainda, que o desenvolvimento desta Política vem sendo continuamente aprimorado, com planejamento estratégico das ações, de forma a garantir que as demandas apresentadas pela população infantojuvenil sejam atendidas de maneira adequada, efetiva e conforme o princípio da prioridade absoluta estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ainda diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2025.

Maria Cristina Gusso
Secretária Municipal da Assistência Social


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal